

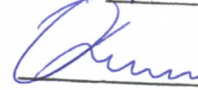


ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 15 / 11 / 2023

  
Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc.  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 1.382, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para negociações do 1º Mutirão de Negociações Fiscais de Gurupi, na forma que especifica.”*

**A PREFEITA DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 2.671, de 19 de outubro de 2023,

**CONSIDERANDO** a permissão de continuidade das negociações contida no Provimento 57, de 22 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regula o Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10.213/2023, da 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos, requisitando a continuidade das negociações fiscais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2023, o prazo para negociações fiscais e concessões dos benefícios conferidos por meio do 1º Mutirão de Negociações Fiscais do que trata o Decreto nº 1.288, de 23 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Durante o período de prorrogação, as negociações fiscais serão realizadas, no horário normal de funcionamento:

I - para os débitos ajuizados, assim como as audiências consideradas necessárias, na Central de Execuções Fiscais do Fórum de Gurupi, situado na Av. Rio Grande do Norte nº 1.207, Centro;

II - para os débitos ajuizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, no atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à Rua 14 de Novembro, nº 1.500, Centro.

**Art. 3º.** Os débitos anteriormente negociados no período inicial de 06 de 12 de novembro de 2023 não serão objetos de novas negociações, sendo admitidos a atualização da data para pagamento do boleto ou o estorno integral de parcelamento para pagamento à vista.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal